



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**EDITAL**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 143/2019**  
**ITENS EXCLUSIVOS ME/MEI/EPP**

**PROCESSO: 10.762/2019**

**SETOR: Secretaria Municipal de Educação**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TEMPO ORDINÁRIO DE DISPUTA MÍNIMO: 5 Minutos**

**BASE LEGAL:** Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Bem como o Decreto Estadual 31.863 de 16 de setembro de 2002 e Decreto Municipal 4.662 de 27 de setembro de 2005.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO PARA OS INSTRUMENTOS MUSICAIS UTILIZADOS PELOS ALUNOS DO PROJETO MÚSICA NAS ESCOLAS DE BARRA MANSA.**

**Data da Publicação do Edital: 17/01/2020**

**ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

- **Início do recebimento das propostas: 22/01/2020 às 17:00 horas**
- **Encerramento de recebimento de Propostas: 03/02/2020 às 09:00 horas**
- **Abertura das Propostas: 03/02/2020 às 09:01 horas**
- **Início do Pregão: 03/02/2020 às 09:30 horas**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

**Setor de licitação:** Telefones: (24) 2106-3534 / 2106-3411

**Retirada do Edital:** [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) / [coordenadoria.compras@gmail.com](mailto:coordenadoria.compras@gmail.com)

**Site:** <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia/index.php/en/licitacoes/lista-de-licitacoes>

**Site:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**Endereço:** Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro – Barra Mansa/RJ

**Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supracitado;**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**Solicitação de esclarecimentos:**

**E-mails:** [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) / [coordenadoria.compras@gmail.com](mailto:coordenadoria.compras@gmail.com) ou no site da [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), procurando o pregão e solicitando esclarecimentos no botão solicitar esclarecimentos.

**Local onde será realizado o pregão:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**PROCESSO Nº: 10.762/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 143/2019**

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1 – O Município de Barra Mansa e o Pregoeiro**, designado pela Portaria nº 002 de 07 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

**1.2 – O Pregão Eletrônico** será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**2 – DO OBJETO:**

**2.1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO PARA OS INSTRUMENTOS MUSICAIS UTILIZADOS PELOS ALUNOS DO PROJETO MÚSICA NAS ESCOLAS DE BARRA MANSA.**

**3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1 – As despesas com o pagamento do referido objeto** correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

264

**4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

**4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação** perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para o fim do recebimento das propostas iniciais.

**5 – DA IMPUGNAÇÃO:**

**5.1 – Qualquer pessoa física ou jurídica** poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

– Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas ou para os e-mails : [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) e [coordenadoria.compras@gmail.com](mailto:coordenadoria.compras@gmail.com) , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

**5.1.1** – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**5.2** – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o fim do recebimento das propostas.

**6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**6.1-** Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, que atenderem as condições constantes neste edital e seus anexos.

**6.2-** A participação nos lotes *02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16* do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), item exclusivo, cujo valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será restrita as Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, conforme instituído no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**6.3-** A participação no lote *01* do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), cota principal – livre concorrência, será aberta a todas as empresas interessadas.

**6.4** – Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**6.4.1** – O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

**6.4.2** – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**6.4.3** – Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**6.4.4** – Consórcios de empresas licitantes;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**6.4.5** – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela administração Municipal Direta ou Indireta nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**6.4.6** – Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

**6.4.7** – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

**Obs.:** Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

**7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**7.1** – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**7.1.1** – coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

**7.1.2** – responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

**7.1.3** – abrir as propostas de preços;

**7.1.4** – analisar a aceitabilidade das propostas;

**7.1.5** – desclassificar propostas indicando os motivos;

**7.1.6** – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

**7.1.7** – verificar a habilitação do proponente;

**7.1.8** – declarar o vencedor;

**7.1.9** – receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

**7.1.10** – elaborar a ata da sessão;

**7.1.11** – encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

**7.1.12** – abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

## **8 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**8.1** – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

**8.2** – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**8.2.1** – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## **9 – PARTICIPAÇÃO**

**9.1** – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), **opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”**

**9.1.1** – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**9.2** – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.3** – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.3.1** – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**9.4** – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**9.5** – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1** – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**10.2** – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

**10.2.1** – Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

**10.2.1.1** – Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

**10.2.1.2** – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico, atentando-se que se o órgão solicita valor global da proposta, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor global; caso o órgão solicite o valor unitário, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor unitário e o mesmo será calculado o valor total automaticamente, caso o órgão tenha solicitado mais itens dentro do mesmo lote e cadastrado esses itens um a um o sistema irá solicitar que clique no sinal de mais que estará em verde e coloque o preço unitário que o mesmo será calculado e atualizado ao final do preenchimento total dos itens.

**10.2.1.3** – Conter prazo de entrega. O prazo de entrega do objeto desta licitação é o constante no formulário para proposta comercial e deverá ser rigorosamente obedecido, ficando cientes os licitantes que estarão sujeitos às penalidades prevista neste Edital, em caso de atraso dos mesmos.

**10.2.1.4** – Conter local de entrega. O objeto licitado deverá ser entregue pelo licitante vencedor, no local indicado no formulário para proposta comercial, que é parte integrante deste Edital.

**10.2.1.5** – Conter marca do material cotado, observando-se que não serão aceitas cotações de mais de uma marca por item, e, ainda, nem entrega de marca diferente das cotadas na proposta.

Obs.: Item não válido para serviços.

**10.2.1.6** – Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo, material sujeito a confirmação de estoque, entrega venda prévia, ou quaisquer outras condicionantes dessa natureza.

**10.3** – No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**10.3.1** – Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

**10.4** – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

## **11 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES**

**11.1** – A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**11.2** – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**11.2.1** – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

**11.2.2** – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

**11.3** – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

**11.3.1** – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

**11.4 – ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.



## Estado do Rio de Janeiro

### Prefeitura Municipal de Barra Mansa

### Coordenadoria de Compras e Licitações

**11.4.1** – O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

**11.4.2** – Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

**11.5** – Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

**11.6** – O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **12 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1** – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço global por lote**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

**12.2** – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

**12.3** – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13.0 e 14.0 deste Edital.

**12.3.1** – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta no mesmo prazo previsto no item 13, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

**12.3.3** – A inobservância ao prazo elencado no item 13 ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**12.4** – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**12.5** – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

**12.6** – Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

**12.7** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

### **13 – HABILITAÇÃO**

**13.1** - Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, do licitante declarado vencedor, deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) minutos**, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**13.2** – Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de **60 (sessenta) minutos**, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**13.3** – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**13.4** – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Coordenadoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro – Barra Mansa/RJ – CEP 27-310-400, das 08h às 12h e das 14h às 16h30, em **até 3 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

**13.4.1** – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**13.4.2** – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**13.5.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**13.6** – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

**Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.**

**13.6.1 – Para Habilitação Jurídica:**

**13.6.1.1 – Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**13.6.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**13.6.1.3** – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

**13.6.1.4 – Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**13.6.1.5 – Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

**13.6.2 – Para Qualificação Econômica - Financeira:**

**13.6.2.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

**Obs.:** Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

**13.6.2.2 – Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

**13.6.3 – Para Regularidade Fiscal:**

**13.6.3.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**13.6.3.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**13.6.3.3 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

**13.6.3.4 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

**Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.**

**13.6.3.5 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;

**13.6.3.6 – Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**13.6.3.7 – Proposta financeira atualizada (Anexo V);**

**13.6.3.8 – Declaração de superveniência (Anexo III).**

**13.7 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Coordenadoria de Compras e Licitações, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.**

**13.7.1 – Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.**

**13.8 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**13.9** – A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

**14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

**14.1** – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e aos microempreendedores individuais de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

**14.1.1** – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, no ato do cadastramento da proposta inicial, marcando o campo ME/EPP simples ou quando tiver o no regulamento do órgão o campo ME/EPP regional (caso se enquadre nessa modalidade) do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**14.1.1.1** – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

**14.1.2** – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

**14.1.2.1** – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

**14.1.2.2** – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

**14.1.3** – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou dos microempreendedores individuais mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

**14.1.3.1** – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**14.1.3.2** – A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

**14.1.3.3** – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

**14.1.4** – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

**14.1.4.1** – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, observado o previsto no item 14.1.2.2.

**14.1.4.2** – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

**14.1.4.3** – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para informar o seu valor, a então mais **bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.**

**14.1.1.4** – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, o mesmo prazo de para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

**14.1.5** – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

**14.1.6** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## **15 – DOS RECURSOS**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**15.1** – Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**15.2** – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Coordenadoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro – Barra Mansa/RJ – CEP 27-310-400, das 08h às 12h e das 14h às 16h30, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

**15.3** – A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**15.4** – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**15.5** – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6** – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**15.7** – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

**15.8** – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## **16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1** – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

**16.2** – Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

**16.3** – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**17 – DO REAJUSTE**

**17.1** – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta;

**17.2** – Após cada período de 12 meses, caberá reajuste dos preços pela variação do IGPM da FGV, tendo como referência o mês de apresentação da proposta, ou outro índice que vier a substituí-lo, por força de determinação do governo federal.

**18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**18.1** - Compete à Contratante:

**18.1.1** – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

**18.1.2** – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

**18.1.3** – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do que está solicitado neste Edital e seus Anexos e no presente contrato assinado.

**19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**19.1** – Compete à Contratada:

**19.1.1** – Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

**19.1.2** – Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

**19.1.3** – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

**20 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**20.1** – Os produtos serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**20.2** – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**21 – DO PAGAMENTO**

**21.1** – O **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento a empresa adjudicatária após mensalmente, de acordo com a entrega dos materiais, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

corrido após o adimplemento de cada parcela e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente;

**21.2** – Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela licitante vencedora, o Município de Barra Mansa pagará juros moratórios de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die. Caso o Município de Barra Mansa, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma, de acordo com o mesmo critério anteriormente previsto.

**21.3** – Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação, pro rata die.

**21.4** – Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

**21.5** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**21.6** – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

## **22 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1-** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

**a)** 0,03% (três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

**22.2-** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão pelo infrator):

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**22.3-** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **23 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1 –** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo O Município de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra Mansa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**23.2 –** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Barra Mansa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.3 –** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.4 –** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**23.5 –** Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Barra Mansa com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

**23.6 –** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.6.1 –** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**23.7** – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.8** – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.8.1** – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo Pregoeiro;

**23.9** – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

**23.10** – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

**23.11** – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

**23.12** – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

**23.13** – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o órgão promotor desta licitação.

**23.14** – A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**23.15** – Constitui parte integrante deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de declaração de ilícitos trabalhistas cometidos contra menores;

ANEXO V - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do edital;

ANEXO VI – Modelo de carta de credenciamento/ procuração;

ANEXO VII – Declaração de conhecimento e atendimento as condições do edital;

ANEXO VIII – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX – Ficha Técnica Descritiva.

Barra Mansa, 16 de Janeiro de 2020.

**Renata Erica de Moura das Neves Conceição**  
**Assistente Administrativo**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**ANEXO I**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 143/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	01	150	CORDA MI P/ VIOLINO 1/4, EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA	UNIDADE	R\$ 9,75	R\$ 1.462,50
	02	100	CORDA MI P/ VIOLINO 1/2, EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA	UNIDADE	R\$ 8,83	R\$ 883,00
	03	150	CORDA MI P/ VIOLINO 3/4, EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA	UNIDADE	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
	04	400	CORDA MI P/ VIOLINO 4/4, EM AÇO COM TENSÃO MÉDIA.	UNIDADE	R\$ 8,69	R\$ 3.476,00
	05	100	CORDA LA P/ VIOLINO 1/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	R\$ 12,25	R\$ 1.225,00
	06	100	CORDA LÁ P/ VIOLINO 1/2, ALMA EM AÇO COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	R\$ 12,16	R\$ 1.216,00
	07	250	CORDA LA P/ VIOLINO 3/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	R\$ 12,16	R\$ 3.040,00
	08	400	CORDA LA P/ VIOLINO 4/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	R\$ 12,16	R\$ 4.864,00
	09	100	CORDA RE P/ VIOLINO 1/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	R\$ 13,25	R\$ 1.325,00
	10	100	CORDA RÉ P/ VIOLINO 1/2, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	R\$ 13,16	R\$ 1.316,00
	11	200	CORDA RE P/ VIOLINO 3/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	R\$ 13,16	R\$ 2.632,00
	12	350	CORDA RÉ P/ VIOLINO 4/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	R\$ 13,16	R\$ 4.606,00
	13	100	CORDA SOL P/ VIOLINO 1/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00
	14	250	CORDA SOL P/ VIOLINO 1/2, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM	UNIDADE	R\$ 14,16	R\$ 3.540,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			ALUMÍNIO.			
15	300		CORDA SOL P/ VIOLINO 3/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	R\$ 14,16	R\$ 4.248,00
16	100		CORDA SOL P / VIOLINO 4/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	R\$ 14,16	R\$ 1.416,00
17	100		CORDA LÁ P/ VIOLA , ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	R\$ 14,12	R\$ 1.412,00
18	100		CORDA RÉ P/ VIOLA, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	R\$ 17,97	R\$ 1.797,00
19	100		CORDA SOL P/ VIOLA, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
20	100		CORDA DÓ P/ VIOLA, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00
21	100		CORDA LÁ P/ VIOLONCELO, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	R\$ 22,55	R\$ 2.255,00
22	100		CORDA RÉ P/ VIOLONCELO, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	R\$ 27,25	R\$ 2.725,00
23	100		CORDA SOL P/ VIOLONCELO, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
24	100		CORDA DÓ P/ VIOLONCELO, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
25	60		ENCORDOAMENTO PROFISSIONAL – PIRASTRO TONICA – PARA VIOLINO – CONTENDO 4 CORDAS, COM BALL END, SOL, RE, LÁ, MI. TENSÃO MÉDIA	EMBALA GEM	R\$ 274,00	R\$ 16.440,00
26	20		ENCORDOAMENTO PROFISSIONAL – PIRASTRO TONICA– PARA VIOLA – CONTENDO 4 CORDAS, COM BALL END, DO, SOL, RE, LÁ. TENSÃO MÉDIA	EMBALA GEM	R\$ 529,96	R\$ 10.599,20
27	20		ENCORDOAMENTO PARA VIOLONCELO PIRASTRO CHROMCOR COMPLETO (C, G, D, A), BALL END, TAMANHO 4/4.	UNIDADE	R\$ 1.075,00	R\$ 21.500,00
28	04		ENCORDOAMENTO PROFISSIONAL –	EMBALA	R\$ 1.396,95	R\$ 5.587,80



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			PIRASTRO DOMINANTE – PARA CONTRABAIXO – CONTENDO 4 CORDAS, COM BALL END, MI, LÁ, RE, SOL. TENSÃO MÉDIA	GEM		
	29	04	CORDA MI P/ VIOLINO 1/4, EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA	JOGO	R\$ 1.585,56	R\$ 6.342,24
	74	01	ENCORDOAMENTO PARA ARPA EM TRIPLA E AÇO INOX, JOGO DE 46 CORDAS.	JOGO	R\$ 6.231,95	R\$ 6.231,95
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 124.317,69</b>		
<b>02</b>	30	100	RESINA PARA VIOLINO CONSISTÊNCIA MÉDIA.	UNIDADE	R\$ 51,78	R\$ 5.178,00
	31	30	RESINA P/ VIOLONCELO, CONSISTENCIA MÉDIA.	UNIDADE	R\$ 68,27	R\$ 2.048,10
	32	12	RESINA P/ CONTRABAIXO, CONSISTENCIA MOLE.	UNIDADE	R\$ 127,33	R\$ 1.527,96
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 8.754,06</b>		
<b>03</b>	33	20	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLINO 1/4	UNIDADE	R\$ 207,00	R\$ 4.140,00
	34	20	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLINO 1/2	UNIDADE	R\$ 120,33	R\$ 2.406,60
	35	20	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLINO 3/4	UNIDADE	R\$ 126,93	R\$ 2.538,60
	36	40	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLINO 4/4	UNIDADE	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00
	37	15	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLA 4/4	UNIDADE	R\$ 141,50	R\$ 2.122,50
	38	20	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLONCELO	UNIDADE	R\$ 220,65	R\$ 4.413,00
	39	20	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLONCELO 3/4	UNIDADE	R\$ 162,46	R\$ 3.249,20
	40	08	ARCO FRANCES EM MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA CONTRABAIXO	UNIDADE	R\$ 473,50	R\$ 3.788,00
	41	10	ARCO ALEMÃO PARA CONTRABAIXO ACÚSTICO, EM MADEIRA COM CRINA ANIMAL. PADRÃO ESCOLA ALEMÃ.	UNIDADE	R\$ 323,78	R\$ 3.237,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 31.055,70</b>		
<b>04</b>	42	10	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 1/4	UNIDADE	R\$ 34,95	R\$ 349,50
	43	10	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 1/2	UNIDADE	R\$ 32,79	R\$ 327,90
	44	10	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 3/4	UNIDADE	R\$ 53,00	R\$ 530,00
	45	10	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 4/4	UNIDADE	R\$ 53,43	R\$ 534,30
	46	10	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLA 4/4	UNIDADE	R\$ 58,46	R\$ 584,60
	47	10	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLONCELO 4/4	UNIDADE	R\$ 130,82	R\$ 1.308,20
	48	10	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLINO 1/4. JOGO COM 4	JOGO	R\$ 48,45	R\$ 484,50
	49	10	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLINO	JOGO	R\$ 51,46	R\$ 514,60



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			1/2. JOGO COM 4			
	50	15	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLINO 3/4. JOGO COM 4	JOGO	R\$ 82,30	R\$ 1.234,50
	51	15	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLINO 4/4. JOGO COM 4	JOGO	R\$ 82,66	R\$ 1.239,90
	52	10	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLA. JOGO COM 4	JOGO	R\$ 99,66	R\$ 996,60
	53	10	CRAVELHA PARA VIOLONCELO 3/4. JOGO COM 4	JOGO	R\$ 146,84	R\$ 1.468,40
	54	10	CRAVELHA PARA VIOLONCELO 4/4. JOGO COM 4	JOGO	R\$ 159,67	R\$ 1.596,70
	55	10	QUEIXEIRA MODELO TEKA EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 1/2	UNIDADE	R\$ 88,50	R\$ 885,00
	56	10	QUEIXEIRA MODELO TEKA EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 3/4	UNIDADE	R\$ 100,97	R\$ 1.009,70
	57	20	QUEIXEIRA MODELO TEKA EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 4/4	UNIDADE	R\$ 94,67	R\$ 1.893,40
	58	10	QUEIXEIRA MODELO TEKA EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLA 4/4	UNIDADE	R\$ 105,67	R\$ 1.056,70
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 16.014,50</b>	
<b>05</b>	59	10	SPALEIRA PARA VIOLINO 1/4.	UNIDADE	R\$ 49,97	R\$ 499,70
	60	20	SPALEIRA PARA VIOLINO 1/2- 3/4- 4/4.	UNIDADE	R\$ 61,25	R\$ 1.225,00
	61	25	SPALEIRA PARA VIOLINO 3/4 COM REGULAGEM.	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
	62	40	SPALEIRA PARA VIOLINO 4/4 COM REGULAGEM.	UNIDADE	R\$ 79,73	R\$ 3.189,20
	63	20	SPALEIRA PARA VIOLA CLÁSSICA, COM REGULAGEM DE TAMANHO, APOIO EM FELTRO OU BORRACHA.	UNIDADE	R\$ 90,71	R\$ 1.814,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 8.728,10</b>	
<b>06</b>	64	15	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLINO 1/4. JOGO COM 4	JOGO	R\$ 55,95	R\$ 839,25
	65	10	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLINO 1/2. JOGO COM 4	JOGO	R\$ 55,95	R\$ 559,50
	66	15	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLINO 3/4. JOGO COM 4	JOGO	R\$ 55,95	R\$ 839,25
	67	20	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLINO 4/4. JOGO COM 4	JOGO	R\$ 49,57	R\$ 991,40
	68	10	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLA. JOGO COM 4	JOGO	R\$ 57,23	R\$ 572,30
	69	15	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLONCELO. JOGO COM 4	JOGO	R\$ 83,60	R\$ 1.254,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 5.055,70</b>	
<b>07</b>	70	20	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLINO 1/4	UNIDADE	R\$ 51,30	R\$ 1.026,00
	71	20	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLINO 1/2	UNIDADE	R\$ 50,97	R\$ 1.019,40
	72	25	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLINO 3/4	UNIDADE	R\$ 49,25	R\$ 1.231,25
	73	25	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLINO 4/4.	UNIDADE	R\$ 51,50	R\$ 1.287,50



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 4.564,15</b>		
<b>08</b>	75	30	PALHETA DE CLARINETA 3 1/4, CX C/ 10 UNID.	CAIXA	R\$ 214,00	R\$ 6.420,00
	76	40	PALHETA DE CLARINETA 2 1/4 CX C/ 10 UNID.	CAIXA	R\$ 206,92	R\$ 8.276,80
	77	30	PALHETAS DE SAXOFONE ALTO - 2 3/4 - CX C/ 10	CAIXA	R\$ 233,33	R\$ 6.999,90
	78	30	PALHETA PARA SAXOFONE ALTO - 3 1/4 - CX C/10	CAIXA	R\$ 209,37	R\$ 6.281,10
	79	30	PALHETA PARA SAXOFONE TENOR - 3 1/4 - CX C/5	CAIXA	R\$ 179,33	R\$ 5.379,90
	80	10	PALHETA PARA SAXOFONE BARÍTONO - 3 ¼ - CAIXA COM 5 UNIDADES	UNIDADE	R\$ 280,87	R\$ 2.808,70
	81	40	TUBO PARA PALHETA DE OBOÉ 46MM	UNIDADE	R\$ 48,27	R\$ 1.930,80
	82	40	TUBO PARA PALHETA DE OBOÉ 47 MM	UNIDADE	R\$ 29,20	R\$ 1.168,00
	83	200	CANA PARA OBOÉ GOIVADA E MODELADA	UNIDADE	R\$ 20,88	R\$ 4.176,00
	84	30	PALHETA P/ OBOÉ, MEDIUM CANA.	UNIDADE	R\$ 126,63	R\$ 3.798,90
	85	200	CANA PARA FAGOTE GOIVADA E MODELADA	UNIDADE	R\$ 32,48	R\$ 6.496,00
	86	30	PALHETA PARA FAGOTE - TENSÃO MÉDIA	UNIDADE	R\$ 171,83	R\$ 5.154,90
	87	50	CANA PARA CONTRAFAGOTE, GOIVADA, MODELADA E RASPADA	UNIDADE	R\$ 48,67	R\$ 2.433,50
	88	10	PALHETA PARA CONTRA-FAGOTE - MEDIA.	UNIDADE	R\$ 245,33	R\$ 2.453,30
	89	05	PALHETA PARA CLARINETE ALTO 31/4. CAIXA COM 5 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 166,50	R\$ 832,50
90	05	PALHETA PARA CLARINETE BAIXO 3 3/4, CAIXA COM 5.	CAIXA	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 65.710,30</b>		
<b>09</b>	91	05	BAQUETA PARA MARIMBA (PAR), FEITA DE LÃ NA COR AZUL, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO MÉDIO/GERAL. COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM	PAR	R\$ 127,66	R\$ 638,30
	92	05	BAQUETA PARA XILOFONE E MARIMBA, CABEÇA DE LÃ NA COR VERMELHA, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO STACCATTO, COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM	PAR	R\$ 230,31	R\$ 1.151,55
	93	05	BAQUETA PARA VIBRAFONE E MARIMBA. FEITA DE LINHA NA COR AMARELA, CABO MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO MÉDIO/GERAL. COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM	PAR	R\$ 144,43	R\$ 722,15
	94	05	BAQUETA PARA VIBRAFONE/MARIMBA E XILOFONE. FEITA DE LINHA NA COR VERDE, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO STACCATTO. COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM	PAR	R\$ 198,17	R\$ 990,85
	95	05	BAQUETA PARA MARIMBA, DOUBLE	PAR	R\$ 221,77	R\$ 1.108,85



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			TONE, FEITA DE LINHA MESCLADA ESPECIAL, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, COM DENSIDADE IGUAL AO RATTAM. MODELO GERAL/STACCATO. COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM			
96	05		BAQUETA PARA MARIMBA, DOUBLE TONE, FEITA DE LINHA MESCLADA ESPECIAL, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, DENSIDADE IGUAL AO RATTAM. MODELO STACCATO/ULTRA-STACCATO. COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM - DETALHE VERMELHO	PAR	R\$ 180,58	R\$ 902,90
97	05		BAQUETA XILOFONE, ESFERA DE BORRACHA DURA. DIÂMETRO DE 25 MM. CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO HARD. COMPRIMENTO TOTAL 41 CM	PAR	R\$ 173,15	R\$ 865,75
98	03		BAQUETA PARA GLOCKENSPIEL/BELLS/LYRA. ESFERA DE METAL SIMILAR AO BRONZE, CABO COM 41 CM DE COMPRIMENTO.	PAR	R\$ 185,82	R\$ 557,46
99	04		BAQUETA PARA TÍMPANOS, CABEÇA COM FELTRO DURO BRANCO COM FORMATO DE RODA OU BOLACHINHA COBERTO COM FELTRO BRANCO MACIO, CABO EM MADEIRA MARFIM COM DIÂMETRO DE 12 MM, MODELO SIMILAR AO ALIMÃO. MODELO STACCATO. COMPRIMENTO TOTAL DO CABO 37 CM	PAR	R\$ 293,82	R\$ 1.175,28
100	04		BAQUETA PARA TÍMPANOS, CABO EM MADEIRA MERFIM, COM DIÂMETRO DE 15 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 41 CM. CABEÇA COM DIÂMETRO DE 25 MM E FORMATO IGUAL AO PNEU TRASEIRO DOS CARRINHOS DE CORRIDA DE AUTORAMA. FELTRO BRANCO IMPORTADO! MODELO STACCATO	PAR	R\$ 332,74	R\$ 1.330,96
101	04		BAQUETA PARA TÍMPANOS, CABO EM MADEIRA MARFIM COM DIÂMETRO DE 12 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 37 CM. CABEÇA COM FELTRO BRANCO DURO, COM FORMATO OVAL. MODELO ULTRA-STACCATO.	PAR	R\$ 288,36	R\$ 1.153,44
102	04		BAQUETA PARA TÍMPANOS, CABEÇA EM FELTRO BRANCO MACIO IMPORTADO! CABO EM MADEIRA MARFIM, DIÂMETRO DE 12 MM SIMILAR AO MODELO ALEMÃO, MODELO GERAL. CABEÇA REDONDA. COMPRIMENTO TOTAL DO CABO 37 CM.	PAR	R\$ 220,67	R\$ 882,68
103	50		BAQUETA PARA CAIXA, CABEÇA DE MADEIRA, 41 CM, MODELO MÉDIO	PAR	R\$ 20,48	R\$ 1.024,00





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

	104	20	BAQUETA PARA CAIXA DE MARCHING BAND, MODELO AF5, EM MADEIRA (PAR)	PAR	R\$ 78,66	R\$ 1.573,20
	105	30	BAQUETA PARA CAIXA MODELO 5B, EM MADEIRA (PAR)	PAR	R\$ 26,13	R\$ 783,90
	106	04	BAQUETA PARA QUINTOTOM, EM ALUMÍNIO, CABEÇA EM NYLON	PAR	R\$ 63,14	R\$ 252,56
	107	02	JOGO DE BAQUETAS PARA BOMBO TONADO, CONTENDO 8 PARES, SENDO: 2 PARES 16", 1 PAR DE 18", 1 PAR DE 20", 1 PAR DE 22", 1 PAR DE 24", 2 PARES DE 26". CABO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, REVESTIDO DE MATERIAL NA COR PRETA, CABEÇA EM FELTRO DURO.	JOGO	R\$ 1.972,50	R\$ 3.945,00
	108	02	PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO SINFÔNICO, SINGLE HEADER, TIPO ROLLERS, DIÂMETRO DA CABEÇA 2 1/2", TAMANHO TOTAL 15 1/2". DIÂMETRO DA EMPUNHADURA 3/4". PADRÃO BALTER CBD5 ROLLERS	PAR	R\$ 476,10	R\$ 952,20
	109	03	PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO SINFÔNICO, MODELO TOM GAUGER FORTÍSSIMO, VIC FIRTH TG09, CABEÇA 2 3/16". COMPRIMENTO TOTAL 16,3/8"	PAR	R\$ 578,68	R\$ 1.736,04
	110	03	PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO SINFÔNICO, DOUBLE HEADER, CABEÇA DUPLA, DIÂMETRO DAS CABEÇAS COM 3 1/2" E 2 1/2", TAMANHO TOTAL 16 1/8". DIÂMETRO DA EMPUNHADURA 7/8". PADRÃO BALTER CBD6 DOUBLE HEADER	PAR	R\$ 795,00	R\$ 2.385,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 24.132,07</b>	
<b>10</b>	111	01	JOGO DE PELE DE REMO FALL RENAISSANCE PARA TÍMPANO ADAMS PROFESSIONAL 20",23",26",29" E 32".	UNIDADE	R\$ 4.980,00	R\$ 4.980,00
	125	01	JOGO DE 2 PELES REMO FYBERSKIN PARA BUMBO SINFÔNICO 36".	UNIDADE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.210,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 7.190,00</b>	
<b>11</b>	112	15	KIT DE LIMPEZA P/ TROMPETE.	KIT	R\$ 166,38	R\$ 2.495,70
	113	15	KIT DE LIMPEZA P/ TROMBONE.	KIT	R\$ 133,67	R\$ 2.005,05
	114	15	KIT DE LIMPEZA P/ SAXOFONE.	KIT	R\$ 178,33	R\$ 2.674,95
	115	15	KIT DE LIMPEZA P/ CLARINETA.	KIT	R\$ 170,19	R\$ 2.552,85
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 9.728,55</b>	
<b>12</b>	116	300	PÍFARO. EM DUAS PEÇAS COM CAPA, MANUAL DO USUÁRIO E TÁBUA DE DIGITAÇÃO. CORPO E CABEÇA EM ABS. AFINAÇÃO EM DÓ. ORIFÍCIOS COM O SOL FORA DE LINHA. ACOMPANHA CAPA E MANUAL INSTRUÇÃO.	UNIDADE	R\$ 100,98	R\$ 30.294,00
	117	1.000	FLAUTA DOCE.	UNIDADE	R\$ 43,58	R\$ 43.580,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 73.874,00</b>	



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

<b>13</b>	118	05	BOQUILHA CLARINETA PADRÃO VANDOREM B45 EM MASSA. COM BRAÇADEIRA E COBRE-BOQUILHA	UNIDADE	R\$ 1.058,22	R\$ 5.291,10
	119	05	BOQUILHA SAXOFONE ALTO PADRÃO SELMER, C*, EM MASSA. COM BRAÇADEIRA E COBRE-BOQUILHA	UNIDADE	R\$ 1.013,22	R\$ 5.066,10
	120	03	BOQUILHA SAXOFONE TENOR PADRÃO SELMER, C*, EM MASSA. COM BRAÇADEIRA E COBRE-BOQUILHA	UNIDADE	R\$ 1.154,96	R\$ 3.464,88
	121	03	BOCAL PARA TUBA MODELO 24AW - PROFUNDIDADE DEEP - DIAMETRO DO COPO 31.25 MM - WIDE, WELL ROUNDED.	UNIDADE	R\$ 820,67	R\$ 2.462,01
	122	10	BOCAL PARA TROMBONE MODELO 5GS - PROFUNDIDADE MEDIUM DEEP - DIAMETRO DO CORPO 25.50MM - RIM SHAPE MEDIUM WIDE, SEMI-FLAT - THROAT 0261" "G"- BACKBORE 420.	UNIDADE	R\$ 499,42	R\$ 4.994,20
	123	10	BOCAL PARA TROMBONE MODELO 6 1/2AL - PROFUNDIDADE MEDIUM DEEP - DIAMETRO DO CORPO 25.40MM - RIM SHAPE MEDIUM WIDE, WELL ROUNDED - THROAT .0261" G - BACKBORE 420.	UNIDADE	R\$ 495,50	R\$ 4.955,00
	124	15	BOCAL TRADICIONAL PARA TROMPETE MODELO 1 1/4C - PROFUNDIDADE MEDIUM - DIAMETRO DO COPO 17.00MM - RIM SHAPE MEDIUM WIDE	UNIDADE	R\$ 360,37	R\$ 5.405,55
	126	01	JOGO DE 2 PELES REMO FYBERSKIN PARA BUMBO SINFÔNICO 36".	UNIDADE	R\$ 546,67	R\$ 546,67
	127	20	BOCAL P/TROMBONE BAIXO.MODELO 341	UNIDADE	R\$ 404,95	R\$ 8.099,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>					<b>R\$ 40.284,51</b>	
<b>14</b>	128	06	CAPA PARA CONTRABAIXO CONFECCIONADA EM: MATERIAL EXTERNO - NYLON PLÁSTIFICADO IMPERMEÁVEL. FORRO INTERNO EM NYLON PARA-QUÉDAS ESPUMADO. ENCHIMENTO EM ESPUMA 20MM COM CAMADA DE BORRACHA E.V.A. NAS PARTES DE MAIOR DESGASTE E PAPELÃO 4MM NAS PARTES DURAS. ALÇA DE MÃO FRONTAL, 2 ALÇAS DE MÃO LATERAIS, ALÇA DE OMBRO TIPO " CARTEIRO" E ALÇA PARA ACESSÓRIOS, 1 BOLSO EXTERNO PARA PARTITURAS, 1 BOLSO PEQUENO INTERNO PARA ACESSÓRIOS. TODOS OS BOLSOS COM FECHAMENTO EM ZIPPER. CAPA COM ABERTURA DO ZIPPER DE 70%, COM 2 CURSORES EM TODOS OS ZIPPERS, COM PROTETOR INTERNO PARA ZIPPER E CAVA PARA ESPIGÃO. CAPA CONFECCIONADA SOB	UNIDADE	R\$ 1.004,50	R\$ 6.027,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			MEDIDA.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 6.027,00</b>		
15	129	04	CASE PARA CONTRABAIXO ACÚSTICO, COM COMPARTIMENTO INTERNO PARA ARCO E PARA ACESSÓRIOS. CASE COM CANTONEIRA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM DUPLO L, COM DIMENSÕES DE 37 X 37 MM EXTERNO E 17 X 17 MM INTERNO, COM BARRA DE LIGAMENTO DE 15 MM E ABERTURA EM U DE 11 MM COM VEIOS DE TRAVAMENTO À TRAÇÃO E CHANFROS NAS BORDAS EXTERNAS PARA REFLEXÃO À IMPACTOS DE TOPO. PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO MACHO E FÊMEA COM ENCAIXE EM U E DIMENSÕES DE 25 MM EXTERNOS COM 8 MM INTERNOS, COM ABERTURA EM U DE 11 MM COM VEIOS DE TRAVAMENTO À TRAÇÃO E CHANFROS NAS BORDAS EXTERNAS PARA REFLEXÃO À IMPACTOS DE TOPO, PROVIDO DE BORRACHA MACIA PARA VEDAÇÃO DE ÁGUA NO FECHAMENTO DA TAMPA. FECHOS EMBUTIDOS TIPO BORBOLETA COM SISTEMA EXCENTRICO DE MOVIMENTAÇÃO VERTICAL DE 10 À 20 MM COM SUPORTE DE ROTAÇÃO DE 70 X 30 MM COM MOLA TENSORA COM 2 ESPIRAIS DE CADA LADO PARA MANUTENÇÃO DE TRACIONAMENTO E LACRE. COM RODAS EM SISTEMA DE FREIO PARA TRANSPORTE. COMPATÍVEL COM CONTRABAIXO MODELO ROLIM – SANDRINO SANTORO.	UNIDADE	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 16.800,00</b>		
16	130	08	JOGO DE CANOAS COMPATÍVEL COM BUMBO ADAH 20", 22", 24" E 26".	UNIDADE	R\$ 587,95	R\$ 4.703,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 4.703,60</b>		
<b>VALOR TOTAL GERAL:*****</b>						<b>R\$ 446.939,93</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 446.939,93**

**Observações:**

**1) Lote 01 - cota principal (livre concorrência);**

**2) Lotes 02 a 16 - itens exclusivos (ME-EPP-MEI).**

**a) A arrematante do lote deverá apresentar, no prazo de 03 dias úteis, os documentos de habilitação, constantes no ANEXO II, sob pena de desclassificação.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Obs.: As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 03 (três) dias úteis por e-mail.

**b) Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, desde que atestada a entrega dos materiais.**

**c) Validade da proposta: 90 dias**

**d) Prazo de entrega: Imediata, em até 30 (trinta) dias.**

**e) Local da entrega: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.**

**f) CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL.**

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;
- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 143/2019**

**ANEXO II – Exigências para habilitação**

**Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa**

**Para Habilitação Jurídica:**

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- d) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

**Para Qualificação Econômica - Financeira:**

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

**Obs.:** Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

- b) **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

**Para Regularidade Fiscal:**

- a) **Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

**c) Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

**Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.**

**d) Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;

**e) Certificado de Regularidade de Situação** junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

**f) Proposta financeira atualizada** (Anexo V);

**g) Declaração de superveniência** (Anexo III).

✓ Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

✓ A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

✓ Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão do próprio licitante deverão ser impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado. **A autenticação dos documentos de habilitação do licitante vencedor poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais.**

✓ As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 03 (três) dias úteis por e-mail.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 143/2019**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2019**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 143/2019**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**REF: nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, ..... de .....de 2019

**Empresa: .....**  
**Representante Legal: (Nome completo)**





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 143/2019**

**ANEXO V – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

**A Coordenadoria de Compras e licitações**

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **143/2019** - Comissão de Licitação – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	01	150	CORDA MI P/ VIOLINO 1/4, EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA	UNIDADE			
	02	100	CORDA MI P/ VIOLINO 1/2, EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA	UNIDADE			
	03	150	CORDA MI P/ VIOLINO 3/4, EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA	UNIDADE			
	04	400	CORDA MI P/ VIOLINO 4/4, EM AÇO COM TENSÃO MÉDIA.	UNIDADE			
	05	100	CORDA LA P/ VIOLINO 1/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE			
	06	100	CORDA LÁ P/ VIOLINO 1/2, ALMA EM AÇO COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE			
	07	250	CORDA LA P/ VIOLINO 3/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE			
	08	400	CORDA LA P/ VIOLINO 4/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE			
	09	100	CORDA RE P/ VIOLINO 1/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE			
	10	100	CORDA RÉ P/ VIOLINO 1/2, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA	UNIDADE			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.				
11	200		CORDA RE P/ VIOLINO 3/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE			
12	350		CORDA RÉ P/ VIOLINO 4/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE			
13	100		CORDA SOL P/ VIOLINO 1/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE			
14	250		CORDA SOL P/ VIOLINO 1/2, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE			
15	300		CORDA SOL P/ VIOLINO 3/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE			
16	100		CORDA SOL P / VIOLINO 4/4, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE			
17	100		CORDA LÁ P/ VIOLA , ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE			
18	100		CORDA RÉ P/ VIOLA, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE			
19	100		CORDA SOL P/ VIOLA, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE			
20	100		CORDA DÓ P/ VIOLA, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE			
21	100		CORDA LÁ P/ VIOLONCELO, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE			
22	100		CORDA RÉ P/ VIOLONCELO, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE			
23	100		CORDA SOL P/ VIOLONCELO, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM	UNIDADE			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			ALUMÍNIO.				
	24	100	CORDA DÓ P/ VIOLONCELO, ALMA EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA E REVESTIMENTO ESPIRALADO EM ALUMÍNIO.	UNIDADE			
	25	60	ENCORDOAMENTO PROFISSIONAL – PIRASTRO TONICA – PARA VIOLINO – CONTENDO 4 CORDAS, COM BALL END, SOL, RE, LÁ, MI. TENSÃO MÉDIA	EMBALAGEM			
	26	20	ENCORDOAMENTO PROFISSIONAL – PIRASTRO TONICA– PARA VIOLA – CONTENDO 4 CORDAS, COM BALL END, DO, SOL, RE, LÁ. TENSÃO MÉDIA	EMBALAGEM			
	27	20	ENCORDOAMENTO PARA VIOLONCELO PIRASTRO CHROMCOR COMPLETO (C, G, D, A), BALL END, TAMANHO 4/4.	UNIDADE			
	28	04	ENCORDOAMENTO PROFISSIONAL – PIRASTRO DOMINANTE – PARA CONTRABAIXO – CONTENDO 4 CORDAS, COM BALL END, MI, LÁ, RE, SOL. TENSÃO MÉDIA	EMBALAGEM			
	29	04	CORDA MI P/ VIOLINO 1/4, EM AÇO INOX COM TENSÃO MÉDIA	JOGO			
	74	01	ENCORDOAMENTO PARA ARPA EM TRIPLA E AÇO INOX, JOGO DE 46 CORDAS.	JOGO			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>							
<b>02</b>	30	100	RESINA PARA VIOLINO CONSISTÊNCIA MÉDIA.	UNIDADE			
	31	30	RESINA P/ VIOLONCELO, CONSISTENCIA MÉDIA.	UNIDADE			
	32	12	RESINA P/ CONTRABAIXO, CONSISTENCIA MOLE.	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>							
<b>03</b>	33	20	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLINO 1/4	UNIDADE			
	34	20	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLINO 1/2	UNIDADE			
	35	20	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLINO 3/4	UNIDADE			
	36	40	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLINO 4/4	UNIDADE			
	37	15	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLA 4/4	UNIDADE			
	38	20	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLONCELO	UNIDADE			
	39	20	ARCO DE MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA VIOLONCELO 3/4	UNIDADE			
	40	08	ARCO FRANCES EM MADEIRA, COM CRINA ANIMAL PARA	UNIDADE			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			CONTRABAIXO				
	41	10	ARCO ALEMÃO PARA CONTRABAIXO ACÚSTICO, EM MADEIRA COM CRINA ANIMAL. PADRÃO ESCOLA ALEMÃ.	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>							
<b>04</b>	42	10	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 1/4	UNIDADE			
	43	10	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 1/2	UNIDADE			
	44	10	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 3/4	UNIDADE			
	45	10	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 4/4	UNIDADE			
	46	10	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLA 4/4	UNIDADE			
	47	10	ESTANDARTE EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLONCELO 4/4	UNIDADE			
	48	10	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLINO 1/4. JOGO COM 4	JOGO			
	49	10	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLINO 1/2. JOGO COM 4	JOGO			
	50	15	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLINO 3/4. JOGO COM 4	JOGO			
	51	15	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLINO 4/4. JOGO COM 4	JOGO			
	52	10	CRAVELHA EM MADEIRA PARA VIOLA. JOGO COM 4	JOGO			
	53	10	CRAVELHA PARA VIOLONCELO 3/4. JOGO COM 4	JOGO			
	54	10	CRAVELHA PARA VIOLONCELO 4/4. JOGO COM 4	JOGO			
	55	10	QUEIXEIRA MODELO TEKA EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 1/2	UNIDADE			
	56	10	QUEIXEIRA MODELO TEKA EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 3/4	UNIDADE			
	57	20	QUEIXEIRA MODELO TEKA EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLINO 4/4	UNIDADE			
58	10	QUEIXEIRA MODELO TEKA EM MADEIRA EXPOSTA PARA VIOLA 4/4	UNIDADE				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>							
<b>05</b>	59	10	SPALEIRA PARA VIOLINO 1/4.	UNIDADE			
	60	20	SPALEIRA PARA VIOLINO 1/2- 3/4- 4/4.	UNIDADE			
	61	25	SPALEIRA PARA VIOLINO 3/4 COM REGULAGEM.	UNIDADE			
	62	40	SPALEIRA PARA VIOLINO 4/4 COM REGULAGEM.	UNIDADE			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

	63	20	SPALEIRA PARA VIOLA CLÁSSICA, COM REGULAGEM DE TAMANHO, APOIO EM FELTRO OU BORRACHA.	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>							
<b>06</b>	64	15	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLINO 1/4. JOGO COM 4	JOGO			
	65	10	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLINO 1/2. JOGO COM 4	JOGO			
	66	15	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLINO 3/4. JOGO COM 4	JOGO			
	67	20	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLINO 4/4. JOGO COM 4	JOGO			
	68	10	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLA. JOGO COM 4	JOGO			
	69	15	JOGO DE MICRO-AFINADORES EM AÇO PARA VIOLONCELO. JOGO COM 4	JOGO			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>							
<b>07</b>	70	20	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLINO 1/4	UNIDADE			
	71	20	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLINO 1/2	UNIDADE			
	72	25	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLINO 3/4	UNIDADE			
	73	25	CAVALETE EM MADEIRA COM CRAVO EM ÉBANO PARA VIOLINO 4/4.	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>							
<b>08</b>	75	30	PALHETA DE CLARINETA 3 1/4, CX C/ 10 UNID.	CAIXA			
	76	40	PALHETA DE CLARINETA 2 1/4 CX C/ 10 UNID.	CAIXA			
	77	30	PALHETAS DE SAXOFONE ALTO - 2 3/4 - CX C/ 10	CAIXA			
	78	30	PALHETA PARA SAXOFONE ALTO - 3 1/4 - CX C/10	CAIXA			
	79	30	PALHETA PARA SAXOFONE TENOR - 3 1/4 - CX C/5	CAIXA			
	80	10	PALHETA PARA SAXOFONE BARÍTONO - 3 ¼ - CAIXA COM 5 UNIDADES	UNIDADE			
	81	40	TUBO PARA PALHETA DE OBOÉ 46MM	UNIDADE			
	82	40	TUBO PARA PALHETA DE OBOÉ 47 MM	UNIDADE			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

	83	200	CANA PARA OBOÉ GOIVADA E MODELADA	UNIDADE			
	84	30	PALHETA P/ OBOÉ, MEDIUM CANA.	UNIDADE			
	85	200	CANA PARA FAGOTE GOIVADA E MODELADA	UNIDADE			
	86	30	PALHETA PARA FAGOTE - TENSÃO MÉDIA	UNIDADE			
	87	50	CANA PARA CONTRAFAGOTE, GOIVADA, MODELADA E RASPADA	UNIDADE			
	88	10	PALHETA PARA CONTRA-FAGOTE - MEDIA.	UNIDADE			
	89	05	PALHETA PARA CLARINETE ALTO 31/4. CAIXA COM 5 UNIDADES.	CAIXA			
	90	05	PALHETA PARA CLARINETE BAIXO 3 3/4, CAIXA COM 5.	CAIXA			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>							
<b>09</b>	91	05	BAQUETA PARA MARIMBA (PAR), FEITA DE LÃ NA COR AZUL, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO MÉDIO/GERAL. COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM	PAR			
	92	05	BAQUETA PARA XILOFONE E MARIMBA, CABEÇA DE LÃ NA COR VERMELHA, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO STACCATO, COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM	PAR			
	93	05	BAQUETA PARA VIBRAFONE E MARIMBA. FEITA DE LINHA NA COR AMARELA, CABO MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO MÉDIO/GERAL. COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM	PAR			
	94	05	BAQUETA PARA VIBRAFONE/MARIMBA E XILOFONE. FEITA DE LINHA NA COR VERDE, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO STACCATO. COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM	PAR			
	95	05	BAQUETA PARA MARIMBA, DOUBLE TONE, FEITA DE LINHA MESCLADA ESPECIAL, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, COM DENSIDADE IGUAL AO RATTAM. MODELO GERAL/STACCATO. COMPRIMENTO TOTAL: 41 CM	PAR			
	96	05	BAQUETA PARA MARIMBA, DOUBLE TONE, FEITA DE LINHA MESCLADA ESPECIAL, CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, DENSIDADE IGUAL AO RATTAM. MODELO STACCATO/ULTRA-STACCATO. COMPRIMENTO	PAR			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			TOTAL: 41 CM - DETALHE VERMELHO				
97	05		BAQUETA XILOFONE, ESFERA DE BORRACHA DURA. DIÂMETRO DE 25 MM. CABO EM MADEIRA MARFIM, BIRCH, MODELO HARD. COMPRIMENTO TOTAL 41 CM	PAR			
98	03		BAQUETA PARA GLOCKENSPIEL/BELLS/LYRA. ESFERA DE METAL SIMILAR AO BRONZE, CABO COM 41 CM DE COMPRIMENTO.	PAR			
99	04		BAQUETA PARA TÍMPANOS, CABEÇA COM FELTRO DURO BRANCO COM FORMATO DE RODA OU BOLACHINHA COBERTO COM FELTRO BRANCO MACIO, CABO EM MADEIRA MARFIM COM DIÂMETRO DE 12 MM, MODELO SIMILAR AO ALIMÃO. MODELO STACCATTO. COMPRIMENTO TOTAL DO CABO 37 CM	PAR			
100	04		BAQUETA PARA TÍMPANOS, CABO EM MADEIRA MERFIM, COM DIÂMETRO DE 15 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 41 CM. CABEÇA COM DIÂMETRO DE 25 MM E FORMATO IGUAL AO PNEU TRASEIRO DOS CARRINHOS DE CORRIDA DE AUTORAMA. FELTRO BRANCO IMPORTADO! MODELO STACCATTO	PAR			
101	04		BAQUETA PARA TÍMPANOS, CABO EM MADEIRA MARFIM COM DIÂMETRO DE 12 MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 37 CM. CABEÇA COM FELTRO BRANCO DURO, COM FORMATO OVAL. MODELO ULTRA-STACCATTO.	PAR			
102	04		BAQUETA PARA TÍMPANOS, CABEÇA EM FELTRO BRANCO MACIO IMPORTADO! CABO EM MADEIRA MARFIM, DIÂMETRO DE 12 MM SIMILAR AO MODELO ALEMÃO, MODELO GERAL. CABEÇA REDONDA. COMPRIMENTO TOTAL DO CABO 37 CM.	PAR			
103	50		BAQUETA PARA CAIXA, CABEÇA DE MADEIRA, 41 CM, MODELO MÉDIO	PAR			
104	20		BAQUETA PARA CAIXA DE MARCHING BAND, MODELO AF5,	PAR			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			EM MADEIRA (PAR)				
	105	30	BAQUETA PARA CAIXA MODELO 5B, EM MADEIRA (PAR)	PAR			
	106	04	BAQUETA PARA QUINTOTOM, EM ALUMÍNIO, CABEÇA EM NYLON	PAR			
	107	02	JOGO DE BAQUETAS PARA BOMBO TONADO, CONTENDO 8 PARES, SENDO: 2 PARES 16", 1 PAR DE 18", 1 PAR DE 20", 1 PAR DE 22", 1 PAR DE 24", 2 PARES DE 26". CABO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, REVESTIDO DE MATERIAL NA COR PRETA, CABEÇA EM FELTRO DURO.	JOGO			
	108	02	PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO SINFÔNICO, SINGLE HEADER, TIPO ROLLERS, DIÂMETRO DA CABEÇA 2 1/2", TAMANHO TOTAL 15 1/2". DIÂMETRO DA EMPUNHADURA 3/4". PADRÃO BALTER CBD5 ROLLERS	PAR			
	109	03	PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO SINFÔNICO, MODELO TOM GAUGER FORTÍSSIMO, VIC FIRTH TG09, CABEÇA 2 3/16". COMPRIMENTO TOTAL 16,3/8"	PAR			
	110	03	PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO SINFÔNICO, DOUBLE HEADER, CABEÇA DUPLA, DIÂMETRO DAS CABEÇAS COM 3 1/2" E 2 1/2", TAMANHO TOTAL 16 1/8". DIÂMETRO DA EMPUNHADURA 7/8". PADRÃO BALTER CBD6 DOUBLE HEADER	PAR			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>							
<b>10</b>	111	01	JOGO DE PELE DE REMO FALL RENAISSANCE PARA TÍMPANO ADAMS PROFESSIONAL 20",23",26",29" E 32".	UNIDADE			
	125	01	JOGO DE 2 PELES REMO FYBERSKIN PARA BUMBO SINFÔNICO 36".	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>							
<b>11</b>	112	15	KIT DE LIMPEZA P/ TROMPETE.	KIT			
	113	15	KIT DE LIMPEZA P/ TROMBONE.	KIT			
	114	15	KIT DE LIMPEZA P/ SAXOFONE.	KIT			
	115	15	KIT DE LIMPEZA P/ CLARINETA.	KIT			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>							
<b>12</b>	116	300	PIFARO. EM DUAS PEÇAS COM CAPA, MANUAL DO USUÁRIO E TÁBUA DE DIGITAÇÃO. CORPO E CABEÇA EM ABS. AFINAÇÃO EM	UNIDADE			





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			DÓ. ORIFÍCIOS COM O SOL FORA DE LINHA. ACOMPANHA CAPA E MANUAL INSTRUÇÃO.				
	117	1.000	FLAUTA DOCE.	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>							
<b>13</b>	118	05	BOQUILHA CLARINETA PADRÃO VANDOREM B45 EM MASSA. COM BRAÇADEIRA E COBRE-BOQUILHA	UNIDADE			
	119	05	BOQUILHA SAXOFONE ALTO PADRÃO SELMER, C*, EM MASSA. COM BRAÇADEIRA E COBRE-BOQUILHA	UNIDADE			
	120	03	BOQUILHA SAXOFONE TENOR PADRÃO SELMER, C*, EM MASSA. COM BRAÇADEIRA E COBRE-BOQUILHA	UNIDADE			
	121	03	BOCAL PARA TUBA MODELO 24AW - PROFUNDIDADE DEEP - DIAMETRO DO COPO 31.25 MM - WIDE, WELL ROUNDED.	UNIDADE			
	122	10	BOCAL PARA TROMBONE MODELO 5GS - PROFUNDIDADE MEDIUM DEEP - DIAMETRO DO CORPO 25.50MM - RIM SHAPE MEDIUM WIDE, SEMI-FLAT - THROAT 0261" "G"- BACKBORE 420.	UNIDADE			
	123	10	BOCAL PARA TROMBONE MODELO 6 1/2AL - PROFUNDIDADE MEDIUM DEEP - DIAMETRO DO CORPO 25.40MM - RIM SHAPE MEDIUM WIDE, WELL ROUNDED - THROAT .0261" G - BACKBORE 420.	UNIDADE			
	124	15	BOCAL TRADICIONAL PARA TROMPETE MODELO 1 1/4C - PROFUNDIDADE MEDIUM - DIAMETRO DO COPO 17.00MM - RIM SHAPE MEDIUM WIDE	UNIDADE			
	126	01	JOGO DE 2 PELES REMO FYBERSKIN PARA BUMBO SINFÔNICO 36".	UNIDADE			
	127	20	BOCAL P/TROMBONE BAIXO.MODELO 341	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>							
<b>14</b>	128	06	CAPA PARA CONTRABAIXO CONFECCIONADA EM: MATERIAL EXTERNO - NYLON PLÁSTIFICADO IMPERMEÁVEL. FORRO INTERNO EM NYLON PARA-QUÉDAS ESPUMADO. ENCHIMENTO EM ESPUMA 20MM COM CAMADA DE BORRACHA E.V.A. NAS PARTES DE MAIOR DESGASTE E PAPELÃO 4MM NAS PARTES DURAS. ALÇA	UNIDADE			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			DE MÃO FRONTAL, 2 ALÇAS DE MÃO LATERAIS, ALÇA DE OMBRO TIPO " CARTEIRO" E ALÇA PARA ACESSÓRIOS, 1 BOLSO EXTERNO PARA PARTITURAS, 1 BOLSO PEQUENO INTERNO PARA ACESSÓRIOS. TODOS OS BOLSOS COM FECHAMENTO EM ZIPPER. CAPA COM ABERTURA DO ZIPPER DE 70%, COM 2 CURSORES EM TODOS OS ZIPPERS, COM PROTETOR INTERNO PARA ZIPPER E CAVA PARA ESPIGÃO. CAPA CONFECCIONADA SOB MEDIDA.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							
15	129	04	CASE PARA CONTRABAIXO ACÚSTICO, COM COMPARTIMENTO INTERNO PARA ARCO E PARA ACESSÓRIOS. CASE COM CANTONEIRA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM DUPLO L, COM DIMENSÕES DE 37 X 37 MM EXTERNO E 17 X 17 MM INTERNO, COM BARRA DE LIGAMENTO DE 15 MM E ABERTURA EM U DE 11 MM COM VEIOS DE TRAVAMENTO À TRAÇÃO E CHANFROS NAS BORDAS EXTERNAS PARA REFLEXÃO À IMPACTOS DE TOPO. PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO MACHO E FÊMEA COM ENCAIXE EM U E DIMENSÕES DE 25 MM EXTERNOS COM 8 MM INTERNOS, COM ABERTURA EM U DE 11 MM COM VEIOS DE TRAVAMENTO À TRAÇÃO E CHANFROS NAS BORDAS EXTERNAS PARA REFLEXÃO À IMPACTOS DE TOPO, PROVIDO DE BORRACHA MACIA PARA VEDAÇÃO DE ÁGUA NO FECHAMENTO DA TAMPA. FECHOS EMBUTIDOS TIPO BORBOLETA COM SISTEMA EXCENTRICO DE MOVIMENTAÇÃO VERTICAL DE 10 À 20 MM COM SUPORTE DE ROTAÇÃO DE 70 X 30 MM COM MOLA TENSORA COM 2 ESPIRAIS DE CADA LADO PARA MANUTENÇÃO DE TRACIONAMENTO E LACRE. COM RODAS EM SISTEMA DE FREIO PARA TRANSPORTE. COMPATÍVEL COM CONTRABAIXO MODELO ROLIM – SANDRINO SANTORO.	UNIDADE			



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

VALOR TOTAL DO LOTE:							
16	130	08	JOGO DE CANOAS COMPATÍVEL COM BUMBO ADAH 20", 22", 24" E 26".	UNIDADE			
VALOR TOTAL DO LOTE:							
<b>VALOR TOTAL GERAL:</b>				*****			

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 143/2019**

**ANEXO VI**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

**À**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro**

**Barra Mansa/RJ**

**Prezados Senhores:**

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome)\_\_\_\_\_ (qualificação na empresa e residência completa\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) \_\_\_\_\_ na Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº --/2019 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, formular ofertas e lances de preços na sessão, assinar atas e outros documentos.

Atenciosamente

**Nome completo do emitente**  
**Nº da carteira de identidade e órgão emissor**  
**Apor o carimbo da firma**

**OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 143/2019**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
CONDIÇÕES DO EDITAL**

**MODELO DECLARAÇÃO**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/19 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

---

Assinatura



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 143/2019**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº. \_\_\_ de 2019 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o) .....(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e identificação do Declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE